Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/GFORM/CFORM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 260/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00096338/2022-54

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 260/2023, CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1**28** SSP/DF** e inscrito no CPF **696.***.651-****, denominada **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO nº 260/2023 (116103030)**, celebrado com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no **CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, sediada na **R 14**, **QUADRA15 LOTE 03, POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA III, APARECIDA DE GOIANIA/GO**, CEP: **74.985-182**, telefones: **(62) 3088-9706/ (62) 3088-9706**, e-mail: **FATURAMENTO2@CIENTIFICAHOSPITALAR.COM.BR**, neste ato representada por seus Representantes Legais, o Senhor **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**, portador do RG n.º **451**** **DGPC/GO** e CPF n.º **008.***.***-48** e o Senhor **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,** portador do RG n.º **62****0 SSP/GO** e CPF n.º **383.***.***-04**, na forma do seu Contrato Social.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º 04016-00096338/2022-54, conforme Despacho – IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (188188035), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 260/2023 (116103030)**, formalizado com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL,** com fundamento na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo, do referido Contrato.

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL,** o **CONTRATO n.º 260/2023 (116103030)**, firmado entre as partes no dia 11 de julho de 2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERINGAS**, que, com base no Despacho– IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (188188035), solicitou rescisão amigável do contrato, nos autos do Processo SEI n.º 04016-00096338/2022-54, tendo sido fielmente obedecido aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. DOS EFEITOS DA RESCISÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO n.º 260/2023 (116103030).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma da Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022 , bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no **CONTRATO n.º 260/2023 (116103030)** e demais disposições constantes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

CONTRATADA:

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO

Representante Legal

CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

Representante Legal

CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, RG nº 4512152 - DGPC-GO**, **Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/12/2025, às 21:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **188795861** código CRC= **F8137B7C**.